



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Torna pública a composição da Mesa Diretora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº.8.06/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a Portaria 934 de 12 de setembro de 2018, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a ata 07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança referente à Reunião Extraordinária de 31 de março de 2023, que nomeia os novos membros da mesa diretora;

CMDCA –Av. Celeste, 186 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-030

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail:cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLVE:

Art.1º – Tornar Publica a composição da Mesa Diretora, conforme segue:

- I - Presidente:** Marcio Lopes Passos;
- II - Vice- Presidente:** Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo;
- III - Primeiro Secretário:** Fernando Honorato de Oliveira;
- IV - Tesoureira:** Keila Maria Alves Silva;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à partir de 31 de março de 2023.

Carapicuíba, 31 de março de 2023

Marcio Lopes Passos

Presidente CMDCA-Gestão 2023/2025

CMDCA –Av. Celeste, 186 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-030

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail:cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br